

**PORTARIA N.º 35/98**

**“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES MUNICIPAIS”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada-RS e nos termos da Lei n° 797 de 26 de dezembro de 1990 do Município mãe (Ajuricaba) adotada através da Lei 02/97 de 02 de janeiro de 1997, e de conformidade com o Laudo de Levantamento das Condições Ambientais de Insalubridade e Periculosidade e da Lei n° 127/98 de 23 de junho de 1998 CONCEDE, a contar de 01 de julho de 1998, o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados.

**ADICIONAL DE ISALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO**

Lira Gois, Servente, padrão “1” classe “B”.

**ADICIONAL DE ISALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO**

DIRLEI BONA, Operário Especializado, padrão “2” classe “B”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 10 de julho de 1998.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. E Planejamento